

# ARNEIROZ

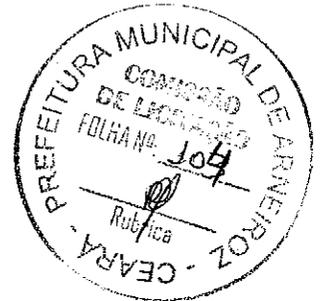
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA RODOVIA CE-176 (AV. VIRGÍLIO TÁVORA), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**. O Projeto Básico e seus anexos pode ser obtido através do e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou pelo site <https://www.arneiroz.ce.gov.br/>. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:** das 08hs00min do dia 23/08/2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:** às 08hs00min do dia 26/08/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 22 de Agosto de 2022

*Ricardo Wendel Morais Feitosa*

**Ricardo Wendel Morais Feitosa**  
Agente de Contratação



7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BOLSISTA direito a indenizações de qualquer espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 As despesas ocorrerão com recursos do CONVÊNIO Nº 058/2021, celebrado pelo Estado do Ceará, por Intermediário da Secretaria da Educação do Estado, e o Município de Aratuba, a partir da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.12.361.0221.2.064.0000 Elemento de Despesa 3.1.90.48.00; Fonte 1500100100

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 Após comprovação e aprovação pela Secretaria competente, os pagamentos serão efetivados de forma sucessiva e mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Nos casos omissos, aplicam-se as disposições e regras constantes no edital de seleção nº 001/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aratuba/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aratuba/CE, 01 agosto do ano de 2022.

**SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA**

Contratante

**MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS**

Bolsista (a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:27140D0A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 23 de Agosto de 2022 às 09:00h através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Acesso identificado no link específico, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de Setembro de 2022 as 09:00hs. A partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, Informações na sala da Comissão de Licitação, Aratuba - CE, endereço eletrônico do Setor de Licitação: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 22 de Agosto de 2022.

**RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –**

Pregoeira.

Publicado por:  
Rilmaiane Souza de Araújo  
Código Identificador:F6B42DC3

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA RODOVIA CE-176 (AV. VIRGÍLIO TÁVORA), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO**. O Projeto Básico e seus anexos pode ser obtido através do e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou pelo o site <https://www.arneiroz.ce.gov.br/>. Eventuais interessados podem apresentar sua proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:** das 08hs00min do dia 23/08/2022.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS:** às 08hs00min do dia 26/08/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação no e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 22 de Agosto de 2022

**RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena  
Código Identificador:16D23C5C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA CONJUNTA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22.08.001/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOTIFICA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ELENCADOS E ADOTADOS EM PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, conjuntamente ao CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SR. DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e a Lei Complementar nº 02/2022, de 09 de março de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 150802/2022/SMERH;

CONSIDERANDO a condicionante disposta no § 1º, do art. 200, da Lei Complementar nº 002/2022;

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais, ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise documental foi identificada a situação de readaptação de função de servidores que foram beneficiados com a gratificação prevista no § 1º, do art. 200, da Lei Complementar nº 002/2022, efeito que não coaduna; assim sendo torna-se sem efeito a Portaria Conjunta nº 22.07.002/2022, de 22 de julho de 2022, único o exclusivamente, no que diz respeito a situação funcional das servidoras abaixo listadas: